



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 1238/19 – GP

Foz do Iguaçu, 10 de dezembro de 2019.

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 418/2019.

Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

Processo: **2441/2019**

Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Assunto: Responde Requerimento

Data: 12/12/2019 11:52

Senhor Presidente:



Em atenção ao Requerimento nº 418/2019, de autoria do Nobre Vereador Celino Fertrin, encaminhado pelo Ofício nº 1016/2019-GP, de 13 de novembro de 2019, dessa Casa de Leis, acerca da fiscalização nas obras do Residencial Angatuba, conforme levantamento realizado na Secretaria Municipal de Obras e Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu – FOZHABITA – informamos que este é um empreendimento de propriedade da Caixa Econômica Federal, executado pela empresa Village Construções, financiadas pelo Fundo de Arrendamento Residencial (FAR) faixa 1.

Ademais, destacamos que a Diretoria de Fiscalização, subordinada a Secretaria Municipal da Fazenda, realizou vistoria *in loco* para averiguar a situação da obra, sendo que na ocasião foi verificado pelo agente fiscal que a Construtora está tomando medidas para não haver novos incidentes, conforme manifestação anexa.

Atenciosamente,

Francisco Lacerda Brasileiro  
Prefeito Municipal

Ao Senhor  
**BENI RODRIGUES**  
Presidente da Câmara Municipal  
**FOZ DO IGUAÇU – PR**



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

PMFI

MEMORANDO INTERNO

MI

EMITENTE:  
SMFA

DESTINATÁRIO:  
SMAD/ DIAD

ASSUNTO:  
Requerimento 418/2019 - CMFI

NÚMERO:  
2469/2019

DATA:  
06/12/2019

Senhora Diretora,

Em resposta ao **Requerimento nº 418/2019/CMFI**, acerca de informações sobre o ente responsável pela fiscalização nas obras do Residencial Angatuba, bem como das medidas adotadas para evitar o acúmulo de barro nas residências na Rua Fortunato Morelo, Bairro Lagoa Azul, informamos que esta Diretoria de Fiscalização realizou vistoria *in loco* para averiguar a situação da obra.

Na ocasião da vistoria, foi verificado pelo agente fiscal que a Construtora está tomando medidas para não haver novos incidentes, no entanto, expediu-se Notificação nº 6106/2019/DVFOA, para que apresentem junto a esta DIFI o relatório e o Projeto (croqui) devidamente assinados pelo responsável técnico e com informações de quais as medidas que estão sendo adotadas na obra, a fim de evitar os alagamentos e acúmulo de barro nas residências localizadas na Rua Fortunato Morelo, Bairro Lagoa Azul.

Informamos ainda que, segundo relato dos moradores entre os quais as casas foram atingidas na Rua Fortunato Morelo, após as medidas tomadas pela Construtora, não houve novos incidentes de acúmulo de barro e alagamentos nas residências.

Por fim, para instruir os relatos, encaminhamos relatório fiscal, registro fotográfico e a cópia do Alvará de Construção.

A referida obra é de cunho social e tem financiamento junto à Caixa Econômica Federal.



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

O processo de aprovação de projeto nº 4326/2018 e Alvará de Construção nº 0058/2018 em nome de NELSON FURLANETTO.

Sendo o que tínhamos a informar, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
NILTON ZAMBOTTO  
Diretoria de Fiscalização  
Portaria 66.703/2019

De Acordo

  
NEY PATRICIO DA COSTA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria 66.300/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FOZ DO IGUAÇU  
ESTADO DO PARANÁ

REQUERIMENTO N°: 418/2019  
CMFI

## ***FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHOS***

À Diretoria de Fiscalização - DIFI

Conforme solicitado para manifestação quanto ao requerimento nº: 418/2019 expedido pela Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, informo que em vistoria fiscal realizada no dia 05/12/2019 ficou constatado que a Construtora responsável pelas obras do Condomínio Residencial Angatuba, estão providenciando após fortes chuvas, as seguintes medidas para evitar novos alagamentos e acumulo de barro nas residências da Rua Fortunato Morelo, localizado no bairro Lagoa Vermelha:

- Abertura de valeta com o objetivo de canalizar a água até o rio, conforme foto 1;
- Sistema de captação para conter a água que desce da Rua Angatuba, conforme foto 3;
- Readequação e ampliação da galeria já existente, conforme foto 4.

Informo ainda que a Construtora está iniciando o plantio de gramas em toda a extensão do imóvel como medida para evitar o acumulo de barro no local. Relato também, que os moradores da Rua Fortunato Morelo, em que varias casas já foram atingidas pelo barro, informaram que após essas medidas tomadas pela construtora, não houve novos incidentes de acumulo de barro e alagamentos nas residências.

São as informações constatadas no dia 05/12/2019.

**Edson Carrilho Afonso**  
Agente Fiscal de Preceitos  
MAT: 7296.01

**Obs:** Subitem 5.3 da instrução normativa No 01/97

'Pede-se que não sejam apostos despachos nos verso dos requerimentos ou das folhas de informação'.

## RELATÓRIO



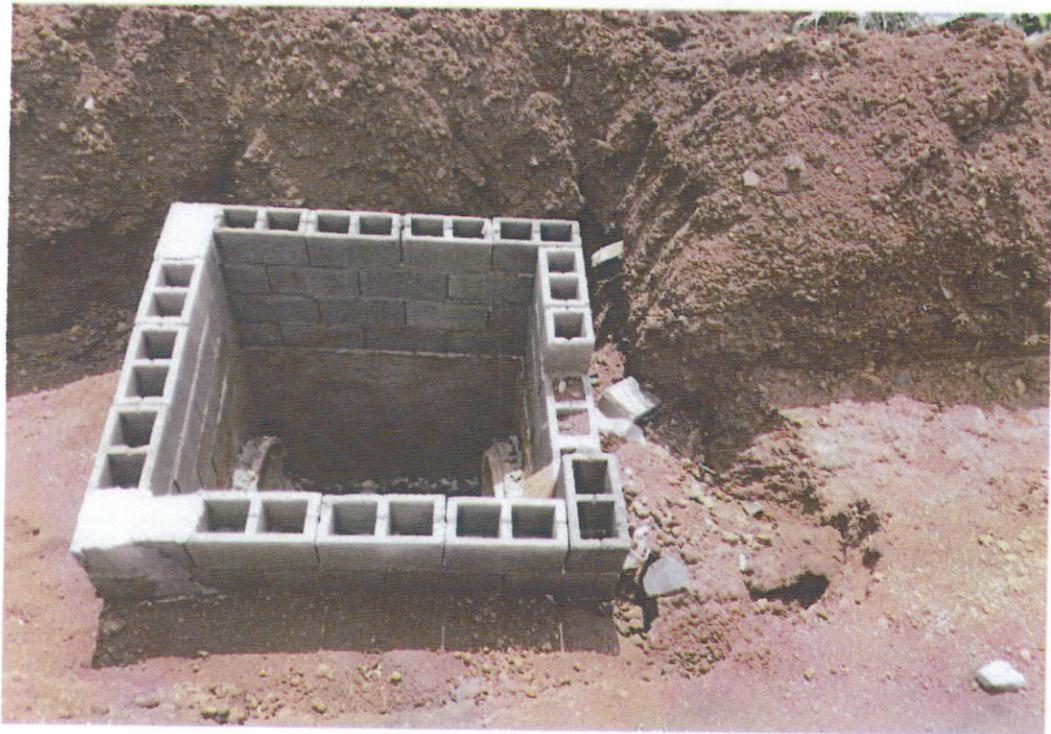
**Imagen 1. Valeta aberta pela Empresa responsável com o objetivo de canalizar a água até o rio, e, ao lado, imóveis afetados.**



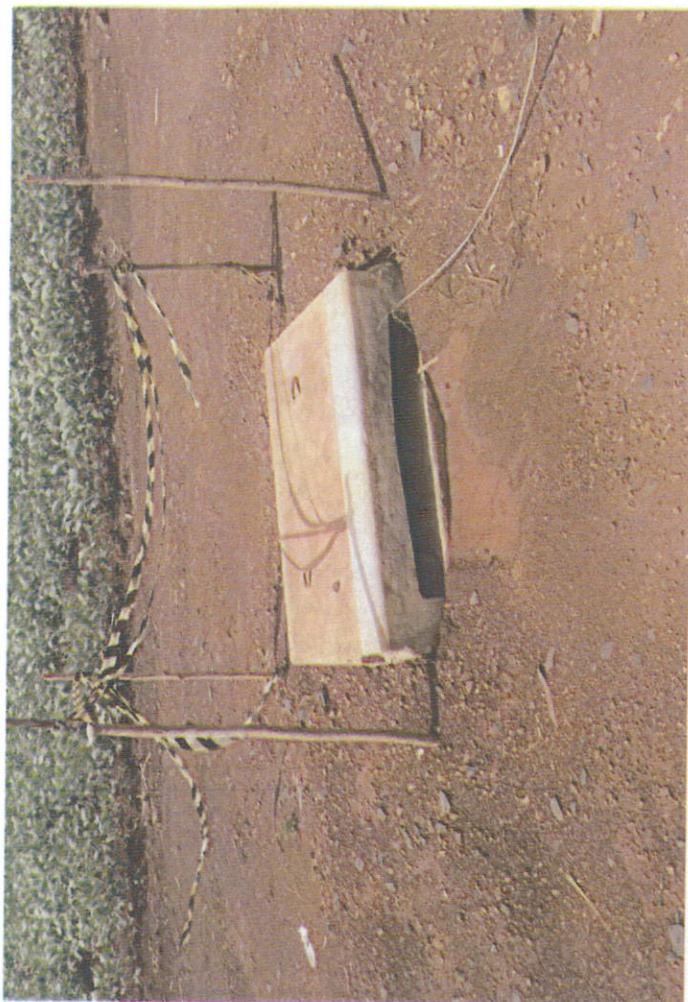
**Imagen 2. Visão Geral da Situação.**

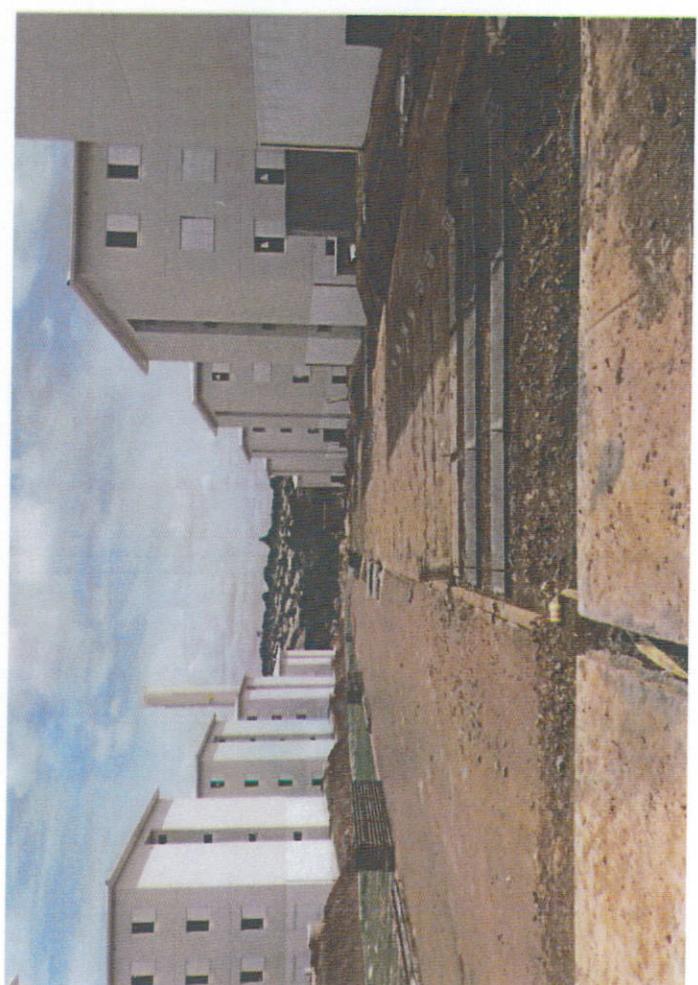
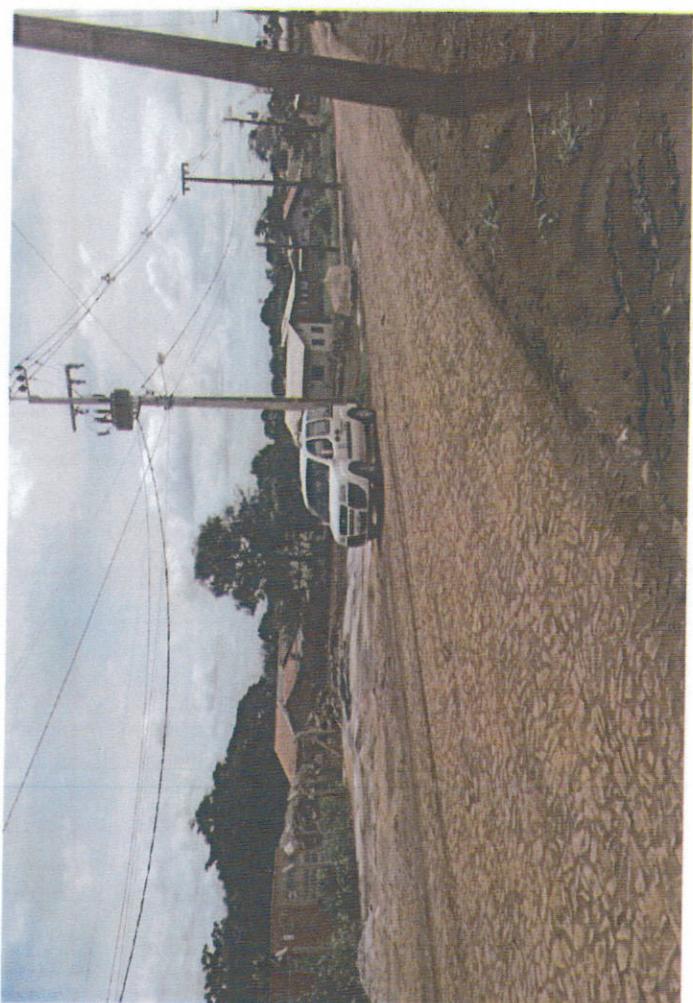


**Imagen 3. Sistema de captação para contenção da água que desce da rua.**



**Imagen 4. Ampliação da galeria exitente.**







# Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu

C.N.P.J.: 76.206.606/0001-40

Praça Getúlio Vargas, nº 280 - Centro - CEP 85851-340 Foz do Iguaçu - PR

e-mail: 24horas@fozdoiguacu.pr.gov.br

Home page: <http://www.fozdoiguacu.pr.gov.br/portal>

## ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 0058/2018

Proprietário da obra: <b>NELSON FURLANETTO</b>	Fone: <b>99275-9924</b>
CPF/CNPJ: <b>05356032072</b>	
Endereço do proprietário: <b>RUA CASTELO BRANCO nº 1091, CENTRO</b> <b>Cep: 85852010 - Foz do Iguaçu, PR</b>	
Responsável técnico execução: <b>VILLAGE CONSTRUCOES LTDA</b>	CREA nº: <b>4158</b>
Responsável técnico projeto: <b>VILLAGE CONSTRUCOES LTDA</b>	CREA nº: <b>4158</b>
ART nº: <b>20175476170</b>	Nº do Processo: <b>4326/2018</b>
Endereço da obra: <b>RUA ANGATUBA nº 1053, JARDIM CEDRO</b> <b>Cep: 85862340 - Foz do Iguaçu, PR</b>	

### CARACTERÍSTICAS DA OBRA

Inscrição imobiliária: <b>06605490817001</b>	Área do terreno (m <sup>2</sup> ): <b>37422,2000</b>	Quadra: <b>49</b>	Lote: <b>0817</b>
Área da construção: <b>Á CONSTRUIR 22 BLOCOS 03 PVTOS COM 340 UNIDADES = 16.992,49m<sup>2</sup></b> <b>Á CONSTRUIR CAIXA D'AGUA EM CONCRETO = 39,26m<sup>2</sup></b> <b>Á CONSTRUIR CENTRAL GLP - 4 UNIDADES = 12,00m<sup>2</sup></b> <b>Á CONSTRUIR SALÃO SOCIAL - 02 UNIDADES = 223,60m<sup>2</sup></b> <b>Á CONSTRUIR 02 QUIOSQUES = 200,00m<sup>2</sup></b> <b>Á CONSTRUIR GUARITA = 17,92m<sup>2</sup></b>			
<b>TOTAL GERAL Á CONSTRUIR = 17.485,27m<sup>2</sup></b>			
Descrição da construção: <b>CONSTRUÇÃO DE UM CONDOMÍNIO COM 22 BLOCOS DE 03 PAVIMENTOS - COM 340 UNIDADES RESIDENCIAIS UNIFAMILIARES EM ALVENARIA - RESIDENCIAL ANGATUBA</b>			
Referência Anterior:			

Observação: Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) apurado, mediante abertura de Proc. Adm. Fiscal, conf. art. 347 & 7º e 9º, da L.C. nº 82/2003. CONCEDIDO PRORROGAÇÃO DE PRAZO (12 MESES) CONF. PROC. Nº 02108/2019. ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO nº 0058/2018 VÁLIDO ATÉ 02/02/2020.
--

CONCEDE-SE O PRESENTE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO EM CONFORMIDADE COM OS DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NO CÓDIGO DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU, LEI COMPLEMENTAR Nº 03/91 E REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 20280/2011, AO CONTRIBUINTE SUPRA CITADO.

FICA O CONTRIBUINTE, PROPRIETÁRIO DA OBRA, NOTIFICADO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 12 E 14 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/1991, QUE: (A) O PRESENTE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO SERÁ VÁLIDO PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO, E SE A OBRA NÃO FOR INICIADA DENTRO DO PRAZO, O ALVARÁ PERDERA SUA VALIDADE; (B) SE NO PRAZO FIXADO A CONSTRUÇÃO NÃO FOR CONCLUÍDA, DEVERÁ SER REQUERIDA A PRORROGAÇÃO DE PRAZO, SENDO PAGOS OS EMOLUMENTOS RESPECTIVOS.

Foz do Iguaçu, 2 de fevereiro de 2018

A autenticidade deste comprovante poderá ser verificado no endereço <http://www.fozdoiguacu.pr.gov.br/portal> com o código de autenticidade Nº 23312